



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Joilson Broedel

Indicação n. 013/2025

Viana, ES 03 de fevereiro de 2025

Assunto: sugere projeto de pavimentação entre Morada de Bethânia e Tanque..

Com base no art. 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Sr. Prefeito Municipal de Viana sugere projeto de pavimentação entre Morada de Bethânia e Tanque.

Fundamento do pedido :

Vossa Excelência,

Em nova visita ao local, reiterando novamente o pedido, minha equipe foi abordada por membros da comunidade que, em síntese, manifestaram sobre obras de pavimentação de ligação entre bairros Morada de Bethânia e a comunidade de Tanque.

Em paralelo ao problema, sabe-se que o Programa Minha Rua Melhor tem sido um sucesso nas comunidades em razão de sua vasta capilaridade e agilidade na prestação dos serviços de base, o que penso ser de grande valia para o caso.

Sendo assim, com vistas a contemplar mais uma comunidade e resolver o problema de forma definitiva, lanço mão deste expediente para que sejam feitos os serviços e estudo técnico do programa no local.

Certo de sua atenção,

Joilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana

Avenida Florentino Avidos, n. 40, Centro, Viana/ES
Contato: presidencia@camaraviana.gov.br (27) 3255-2955 / (27) 3255-2769



Autenticar documento em <https://onviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **04/02/2025 17:22**

Checksum: **E8D199FF52AEB6B609EAE490CECB4CBB3DC5DF0A9C5D9A84818B92ACAF843309**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.